

**GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 08.397.078/0001-01

NIRE 33300339779

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 dias do mês de novembro de 2022, às 11:00 horas, por meio de vídeo conferência, na forma autorizada pelo Artigo 13, § 8º, do Estatuto Social da GSH CORP Participações S.A., localizada na Praia do Flamengo n. 154, 13º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.210-906 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada na forma prevista no Artigo 13, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes todos os Conselheiros: Carlos Eduardo Reis da Matta, Otávio de Garcia Lazcano e Mauro Teixeira Sampaio. Participaram, ainda, da reunião os seguintes integrantes da Diretoria da Companhia: Carlos Henrique Delmonaco (Vice-Presidente), Marcos Aurélio Faccioli (Diretor Financeiro), além dos diretores Eduardo Ferro de Carvalho, Carlos Lauin Costa e Rafael Ribeiro Madke.

3. **MESA:** Presidente: Carlos Eduardo Reis da Matta  
Secretária: Julia Nobrega

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Análise das Informações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao 3º trimestre findo em 30 de setembro de 2022; (ii) análise do projeto de transferência da planta de cold kits de Porto Alegre para Itupeva; e (iii) alterações na Diretoria da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:**

I - Os Conselheiros, após a apresentação relativa aos destaques do trimestre e às Informações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao 3º trimestre findo em 30 de setembro de 2022, que foram objeto de relatório de revisão, sem ressalvas, da EY Auditores Independentes, auditor externo da Companhia, aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, as referidas as Informações Financeiras Trimestrais.

II – Na sequência passou-se à apresentação sobre a transferência da planta de *cold kits* para Itupeva (SP), tendo sido feitos alguns esclarecimentos e destaques sobre o custo de desmobilização, aumento de demanda a justificar a nova planta, qualidade do maquinário a ser adquirido e sinergia das operações, tendo sido aprovada a referida transferência pelos Conselheiros, mas ressalvada a necessidade de melhor detalhamento do plano financeiro para a sua implementação.

**GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 08.397.078/0001-01

NIRE 33300339779

III – Por fim, em razão da renúncia do Diretor Presidente, Carlos de Almeida Vasques de Carvalho Neto, os Conselheiros decidem nomear, para o cargo de Diretor Presidente, o atual Vice-Presidente da Companhia, Carlos Henrique Delmonaco, e, para assumir como Vice-Presidente, o Diretor estatutário Eduardo Ferro de Carvalho, para completarem o mandato dos substituídos, conforme Termos de Posse em anexo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

---

Carlos Eduardo Reis da Matta  
Presidente da Mesa

---

Julia Nobrega  
Secretária da Mesa

**GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 08.397.078/0001-01

NIRE 33300339779

**TERMO DE POSSE**

Nesta data, compareceu à sede da **GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.397.078/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300339779, com sede na Praia do Flamengo nº 154, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.210-906 ("Companhia"), o Sr. **CARLOS HENRIQUE DELMONACO**, brasileiro, divorciado, biomédico, portador da identidade n.º 8.336.236-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 982.147.728- 34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Praia do Flamengo nº 154, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.210-906 ("Diretor"), o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), investido no cargo de Diretor Presidente, para o qual foi eleito com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2022, com mandato até 30/09/2023.

O Diretor declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DELMONACO**, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara, nesta data, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **CARLOS HENRIQUE DELMONACO** informou à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022

---

**CARLOS HENRIQUE DELMONACO**

**GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 08.397.078/0001-01

NIRE 33300339779

**TERMO DE POSSE**

Nesta data, compareceu à sede da **GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.397.078/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300339779, com sede na Praia do Flamengo nº 154, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.210-906 ("Companhia"), o Sr. **EDUARDO FERRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade n.º 206344574, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 101.345.197-01, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Praia do Flamengo nº 154, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.210-906 ("Diretor"), o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), investido no cargo de Diretor Vice-Presidente, para o qual foi eleito com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2022, com mandato até 30/09/2023.

O Diretor declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, o Sr. **EDUARDO FERRO DE CARVALHO**, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara, nesta data, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **EDUARDO FERRO DE CARVALHO** informou à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022

---

**EDUARDO FERRO DE CARVALHO**